



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20240023,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDEB E A EMPRESA
CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA
SILVA.**

O FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV JK N° 500, COLEGIAL, inscrito no CNPJ sob o n° 27.400.309/0001-25, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n° 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 32.953.148/0001-37, sediado na AV TANCREDO NEVES, ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n° 912.721.572-53, tendo em vista o que consta no Processo n° PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 32.953.148/0001-37
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33756	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1": - MARCA: INCA	PÇ	5	1,27	6,35
18954	ALICATE CRIMPAR TERMINAL TUBULAR IINHÓS CABO 10 Á 35MM; - MARCA: VONDER	UN	1	28,72	28,72
34025	ALICATE DE PRESSÃO 10": - MARCA: TRAMONTINA	UN	1	24,98	24,98
33764	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA 1X1: - MARCA: PRESBOW	UN	8	9,87	78,96



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



33765	ARMA�O SECUND�RIA PESADA 1X2: - MARCA: PRESBOW	UN	2	11,59	23,18
45514	ARRUELA GALVANIZADA 3/4".: - MARCA: UNISTAMP	UN	75	0,95	71,25
33771	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 2": - MARCA: ELECON	UN	3	1,44	4,32
33772	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 3": - MARCA: ELECON	UN	3	0,98	2,94
18934	ARRUELA QUADRADA GALVONIZADA; - MARCA: ELECON	UN	8	0,96	7,68
19246	ARRUELA ZINCADA 3/8"; - MARCA: UNISTAMP	UN	30	0,83	24,90
11414	BARRAMENTO DE QUADRO BIS�FICO F.F: - MARCA: GOMES	UN	0	26,97	0,00
18930	BOCAL DE LOU�A BASE E40; - MARCA: FOXLUX	UN	0	2,69	0,00
18921	BOCAL PLAFON E27 BRANCO; - MARCA: FOXLUX	UN	45	3,40	153,00
18962	BOLSA PARA FERRAMENTAS EL�TRICA 20"; - MARCA: VONDER	UN	1	64,89	64,89
19015	BROCA DE A�O 12MM; - MARCA: IRWIN	UN	3	9,98	29,94
19016	BROCA DE A�O 16MM; - MARCA: IRWIN	UN	3	9,79	29,37
19017	BROCA DE A�O 18MM; - MARCA: IRWIN	UN	3	10,79	32,37
19019	BROCA DE A�O 22MM; - MARCA: IRWIN	UN	3	18,74	56,22
46199	CABO DE ALUM�NIO C/ ALMA 2AWG: - MARCA: ALUBAR	M	0	10,45	0,00
18813	CABO FLEXIVEL 2,5MM; - MARCA: MEGATRON	M	30	0,74	22,20
18812	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM; - MARCA: MEGATRON	M	30	0,48	14,40
18822	CABO PP 3X1,5; - MARCA: MEGATRON	M	0	0,97	0,00
11418	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 EM PVC AMARELO: - MARCA: TRAMONTINA	UN	15	0,89	13,35
17578	CAIXA DE MEDIDOR MONOF�SICO MODELO CELPA; - MARCA: ANDALUZ	UN	2	19,39	38,78
11417	CAIXA P/ DISJUNTOR DE EMBUTIR EM PVC: - MARCA: MONDIAL	UN	3	2,27	6,81
11254	CALHA P/ LAMPADA TUBULAR 40W: - MARCA: TASCHIBRA	UN	3	9,89	29,67
33806	CANALETA C/ TAMPA S/ DIVIS�O 20X10MMX2MT: - MARCA: FAME	UN	8	4,79	38,32
18885	CANALETA COM FITA 10X10X2,0M; - MARCA: FAME	UN	8	4,89	39,12
17609	CAPACITOR 15UF; - MARCA: WEG	UN	15	7,47	112,05
45247	CHAVE BIELA L 10MM: - MARCA: EDA	UN	0	8,88	0,00
45253	CHAVE BIELA L 16MM: - MARCA: EDA	UN	0	8,88	0,00
34115	CINTO COM TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA POSTE: - MARCA: SAFE CINTOS	UN	0	47,97	0,00
45636	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVA�O 4-35MM X 16-120MM.: - MARCA: INTELI	UN	0	9,98	0,00
33809	CORD�O FLEXIVEL TORCIDO 4,0MM: - MARCA: MEGATRON	M	90	4,29	386,10
18948	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR FIXA T�RMICO E MAGN�TICO 380 VAC 125A 25KA; - MARCA: TRAMONTINA	UN	3	103,52	310,56
11449	ELETRODUTO 2 POLEGADA: - MARCA: ELECON	UN	15	16,10	241,50
18852	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2"; - MARCA: TRAMONTINA	M	15	0,91	13,65
18860	ELETRODUTO RIGIDO 1.1/4"; - MARCA: ELECON	UN	9	9,68	87,12
18946	ESCADA DE FIBRA EXTENCIVA DE 8,40M; - MARCA: IMP�	UN	1	810,50	810,50
46194	ESCADA DOBR�VEL EM ALUM�NIO 5M: - MARCA: MOR	UN	1	69,90	69,90
18919	EXTENS�O EL�TRICA CABO PP 2X2,5MM/15M - 20A; - MARCA: MEGATRON	UN	8	74,16	593,28
18920	EXTENS�O EL�TRICA CABO PP 2X2,5MM/40M - 20A; - MARCA: MEGATRON	UN	8	95,28	762,24



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



18915	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/5M-10A; - MARCA: MEGATRON	UN	8	33,21	265,68
33699	FITA CREP 48X50: - MARCA: 3M	UN	30	7,80	234,00
11185	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS: - MARCA: 3M	UN	30	7,05	211,50
19028	FURADEIRA 65AW; - MARCA: BOSCH	UN	1	216,89	216,89
33833	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 2P+T (S/FIAÇÃO): - MARCA: PLUZIE	UN	15	9,88	148,20
18846	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA + 1 TOMADA; - MARCA: PLUZIE	UN	15	6,49	97,35
45176	JOGO DE CHAVE FENDA: - MARCA: TRAMONTINA	JG	0	32,88	0,00
34117	LUVA DE ALTA TENSÃO 1KV: - MARCA: WORKER	PAR	0	12,59	0,00
11292	LUVA DE COURO: - MARCA: WORKER	PAR	0	8,54	0,00
34118	LUVA DE LÁTEX NATURAL, PARA PEDREIRO: - MARCA: WORKER	PAR	0	5,48	0,00
11293	LUVA DE PANO: - MARCA: WORKER	PAR	0	2,30	0,00
11540	LUVA DE RASPA PUNHO 20CM REFORCO: - MARCA: WORKER	PAR	0	5,88	0,00
45551	PARAFUSO 10X40.: - MARCA: CISER	UN	15	1,08	16,20
45558	PARAFUSO 12X150.: - MARCA: CISER	UN	15	2,38	35,70
45565	PARAFUSO 3/4X1.: - MARCA: CISER	UN	15	2,74	41,10
45573	PARAFUSO 3/4X5.: - MARCA: CISER	UN	15	2,49	37,35
45579	PARAFUSO 3/8X5.: - MARCA: CISER	UN	15	1,83	27,45
45585	PARAFUSO 5/16X3.1/2.: - MARCA: CISER	UN	15	1,28	19,20
45587	PARAFUSO 5/16X4.1/2.: - MARCA: CISER	UN	15	0,88	13,20
45607	PARAFUSO 8X50.: - MARCA: CISER	UN	15	1,28	19,20
32211	PARAFUSO ACO MA 8.8 14X50: - MARCA: CISER	UN	30	2,01	60,30
32218	PARAFUSO ACO UNC 1X7.1/2: - MARCA: CISER	UN	30	1,89	56,70
19097	PARAFUSO CROMADO PARA FIXAÇÃO 2 1/2" X 1/4"; - MARCA: CISER	UN	12	2,08	24,96
18113	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X100; - MARCA: CISER	UN	30	1,29	38,70
18119	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X90; - MARCA: CISER	UN	30	1,59	47,70
18897	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24 DISJUNTORES; - MARCA: LEGRAND	UN	3	25,70	77,10
18947	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 36 DISJUNTORES TRIFÁSICO 300A; - MARCA: LEGRAND	UN	1	29,99	29,99
18839	REFLETOR P/LÂMPADA 250V; - MARCA: SPOTLUX	UN	8	27,99	223,92
11349	STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 20W: - MARCA: EMPALUX	UN	3	3,88	11,64
11350	STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 40W: - MARCA: EMPALUX	UN	3	3,86	11,58
18949	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 10MM; - MARCA: INTELI	UN	8	1,56	12,48
18950	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 16MM; - MARCA: INTELI	UN	8	2,24	17,92
18951	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 25MM; - MARCA: INTELI	UN	8	2,26	18,08
18952	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 35MM; - MARCA: INTELI	UN	8	3,49	27,92
18953	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 50MM; - MARCA: INTELI	UN	8	5,13	41,04
18956	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 1,5MM; - MARCA: INTELI	UN	8	0,34	2,72
18960	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 10,0MM; - MARCA: INTELI	UN	8	0,38	3,04



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



18961	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 16,0MM; - MARCA: INTELI	UN	8	0,39	3,12
18957	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM; - MARCA: INTELI	UN	8	0,45	3,60
18958	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 4,0MM; - MARCA: INTELI	UN	8	0,72	5,76
				Valor Total:	6.329,91

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 22 de Janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.329,91 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.042 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio do Ensino Fundamental 30%.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.048 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio do Ensino Infantil.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2. As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2024

FUNDEB
CNPJ (MF) nº 27.400.309/0001-25
CONTRATANTE

CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ (MF) nº 32.953.148/0001-37
CONTRATADA (O)